

LEI MUNICIPAL N.º 615/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações :

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Igreja Católica de Pedro Canário	01 bicicleta F.adulta	R\$ 150,00
	03 troféus	R\$ 60,00
	10 medalhas	R\$ 20,00
Jogos no Ginásio de Esportes de Cristal do Norte	01 bola	R\$ 52,00
	01 par de luvas goleiro	R\$ 29,00
	03 troféus	RS 60,00



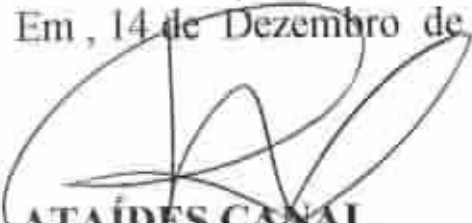
cont. da lei Municipal N.º 615/99

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pedro Canário -ES.

Em, 14 de Dezembro de 1.999



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete municipal afixado no quadro Geral de avisos desta prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete